
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.269, DE 21 DE JULHO DE 2015.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Comunidade Kolping de Marabá Pedro Arrupe.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Comunidade Kolping de Marabá Pedro Arrupe, entidade sem fins lucrativos, registrada no CNPJ nº 22.937.668/0001-00, com sede na Cidade de Marabá, Av. Manaus, nº 730, Bairro Belo Horizonte, CEP: 68.503-700, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de julho de 2015.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.934, DE 23/07/2015.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ